

PORTARIA N° 254, de 11/07/2017.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, atendidas as exigências contidas na Resolução TSE nº 22.582/2007 e na Resolução TRE/ES nº 87/2008 e de acordo com o art. 2º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação de desempenho, considerado satisfatório, tornando a servidora **Elaine Leite Ferreira**, Técnica Judiciário, apta à progressão da Classe C, Padrão 12 para a Classe C, Padrão 13.

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO
DIRETOR-GERAL

PORTARIA N° 255, de 11/07/2017.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 3345/2009, atendidas as exigências contidas na Resolução TSE nº 22.582/2007 e na Resolução TRE/ES nº 87/2008, e de acordo com o art. 2º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação de desempenho, considerado satisfatório, tornando o servidor **José Ricardo Silva de Souza**, Técnico Judiciário, apto à progressão da Classe B, Padrão 9, para a Classe B, Padrão 10.

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO
DIRETOR-GERAL

PORTARIA N° 256, de 11/07/2017.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 43267/2016, atendidas as exigências contidas na Resolução TSE nº 22.582/2007 e na Resolução TRE/ES nº 87/2008 e de acordo com o art. 2º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação de desempenho, considerado satisfatório, tornando a servidora **Patrícia Nogueira Figueiredo**, Técnico Judiciário, apta à promoção da Classe A, Padrão 5, para a Classe B, Padrão 6.

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO
DIRETOR-GERAL

CORREGEDORIA ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

ZONAS ELEITORAIS**3ª Zona Eleitoral****Editais****EDITAL N° 79/2017**

De ordem do mm. Juiz da 03ª Zona Eleitoral, Município de Castelo/ES, Dr. Joaquim Ricardo Camatta Moreira, por nomeação na forma da lei, a Chefe de Cartório em Substituição da 03ª Zona Eleitoral, com base no artigo 34, XIX, do Manual de Práticas Cartorárias, FAZ SABER que foram julgadas NÃO PRESTADAS as contas relativas ao exercício de 2016 dos partidos abaixo discriminados, nos termos do artigo 46, inciso IV, alínea "a" da Resolução TSE nº 23.464/2015.

PARTIDO	PROCESSO
PROS	41-34.2017.6.08.0003
PMDB	36-12.2017.6.08.0003
PT	35-27.2017.6.08.0003